
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N 13/76 - DE 20 DE ABRIL DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor do cidadão Lênio Cunha Prudente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em favor do cidadão Lênio Cunha Prudente, “Uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação da Indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, Termo 38o. e 3o. Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: A área de terras pretendida está na 20a. Micro Região Zona Itaipavas, Município e Comarca de Conceição do Araguaia. Denominada “Gameleira”, a área de terras é de 1.931.08,60 hectares, medindo 4.787 metros de frente; pela lateral direita 3.635 metros; lateral esquerda 3.560 metros tendo o travessão de fundos 5.500 metros. Limita-se pela frente ou norte, com quem de direito. Pelo lado direito ou Leste com José Pedro de Souza e Walporé de F. Nunes. Pelo lado esquerdo ou Oeste, com Milton Fernandes de Melo ou sucessores e, pelos fundos ou Sul com Zulmira de Souza Moraes. Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A - 07° 00' 39" S x 49° 31' 35" WGR

PONTO B - 06° 59' 34" S x 49° 34' 13" WGR

PONTO C - 06° 58' 51" S x 49° 31' 15" WGR

PONTO D - 06° 57' 51" S x 49° 33' 51" WGR

Art. 2º - O preço desta alienação será cobrado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetivar a importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de abril de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º. Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º. Secretário

DOE Nº 23.260, DE 01/05/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.